

REGULAMENTO DO CLUBE DA AGEPOL-ASSOCIAÇÃO GERAL DOS SERVIDORES DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

DOS ASPECTOS GERAIS

Art. 1º - *O presente regulamento tem por finalidade estabelecer normas para uso das dependências do clube, bem como, regulamentar disciplina.*

Art. 2º - *Ficarão definidos no presente regimento interno:*

- 1. O uso das instalações;*
- 2. As normas disciplinares;*
- 3. Os procedimentos do diretor de dia.*

Art. 3º - *A obrigatoriedade do cumprimento das normas expressas neste regulamento será absoluta por parte do associado, seus dependentes e convidados, sem privilégios ou exceções.*

Art. 4º - *O Clube será administrado preferencialmente pelo Vice Presidente e pelo Diretor Administrativo da AGEPOL, podendo, a critério da Diretoria a administração ser exercida por outros diretores, ou ainda por empregado contratado para este fim.*

DO FUNCIONAMENTO

Art. 5º - *O clube abre para o associado às 08:00 horas da manhã de terça-feira a Domingo e encerrará às 17:00 horas, exceto quintas-feiras, com funcionamento até às 22:00 horas.*

Parágrafo-único - *As segundas-feiras é reservada a limpeza, ficando fechado para os usuários.*

Art. 6º - *O clube não abrirá nos dias 1º (primeiro) de janeiro, 2 (dois) de novembro, 25 (vinte e cinco) de dezembro e Sexta-feira santa.*

Art. 7º - *Nos anos em que houver eleição no DF o clube fechará também nestes dias.*

Art. 8º - *O acesso às dependências do clube só será permitido mediante apresentação, na portaria, da carteira de associado ou de convite de ingresso.*

§ 1º - *Não será exigida a apresentação da carteira social dos dependentes até 7 (sete) anos, mas terá acesso somente acompanhados dos responsáveis.*

§ 2º - *Os dependentes de 8 (oito) a 12 (doze) anos deverão apresentar carteira social e estarem acompanhados dos responsáveis.*

§ 3º - *Aos dependentes acima de 13 (treze) anos será exigida apresentação de carteira social.*

Art. 9º - *O associado que forçar a entrada no clube, sem apresentação da carteira de sócio, incorrerá em falta grave, prevista em nosso estatuto.*

Art. 10 - *Os convidados poderão ter acesso ao clube, em dias normais de*